

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ARA - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - ARA-CGC (11.02.16.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Aracruz-ES, 26 de fevereiro de 2025.

2º TERMO DE CONTRATO 04/2023

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 04/2023 QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO – CAMPUS ARACRUZ E A EMPRESA
SEGUROS SURA S/A PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGUROS CONTRA
ACIDENTES PESSOAIS.**

A União, por intermédio do IFES - Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Aracruz, com sede na Avenida Morobá, nº 248, Bairro Morobá, na cidade de Aracruz – ES, CEP: 27192-733, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.838.653/0014-12, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o professor Leandro Bitti Santa Anna, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 089.097.627-99, nomeado pela Portaria nº 1.972 de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, residente e domiciliado em Aracruz-ES, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SEGUROS SURA S/A, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções – São Paulo-SP - CEP: 04.563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Araújo Santana, brasileira, casada, CPF/MF nº 405.321.168-95, RG nº 56066087 SSP/SP, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022, oriundo do processo nº 23147.008090/2022-31 de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, à Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, ao Decreto nº 2.271, de 1997, à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, nos termos das seguintes cláusulas e condições que ambos aceitam, ratificam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é, conforme o contrato firmado entre as partes, em Aracruz em 12 de abril de 2023:

1.1.1 A prorrogação da vigência do contrato previsto na Cláusula Segunda.

1.1.2 O reajuste tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O contrato vigorará a partir de **12 de abril de 2025** até **12 de abril de 2026**, podendo ter sua duração prorrogada, conforme disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

2.2 Será providenciada pela CONTRATANTE a publicação resumida do aditamento ao contrato no Diário Oficial da União, como condição para eficácia legal, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS E VALOR

3.1 O valor mensal do contrato passa de R\$ 174,01 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para, após o aditamento e reajuste, **R\$ 181,83 (cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos)**, o que representa um valor anual de **R\$ 2.181,96 (dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e seiscentavos)**, para o período de 12/04/2025 a 12/04/2026.

3.2 As planilhas constantes do processo nº 23150.000957/2023-32 refletem o aditamento e passam a vigor perante o contrato.

3.3 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho 171113, Elemento de Despesa 339039 e Fonte 1000000000, PI F20RLP01ARP, Nota de Empenho Nº 2024NE000042.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aracruz – ES, __ de fevereiro de 2025

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus Aracruz

Leandro Bitti Santa Anna

SEGUROS SURA S/A

Ana Paula Araújo Santana

Responsável Legal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 10:50)

LEANDRO BITTI SANTA ANNA

DIRETOR GERAL

ARA (11.02.16)

Matrícula: 1585493

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 12:01)

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA

ASSINANTE EXTERNO

*CPF: ***.321.168-***

Processo Associado: 23150.000957/2023-32

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **bb3f5b1364**